DECRETO N°2.877, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o Valor da Terra Nua por hectare do imóvel rural no Município de Carneirinho/MG, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO, que em atendimento ao inciso III, do Art.17, da Instrução Normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a **Instrução Normativa 1939, de 16 de abril de 2020**, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN).

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores da terra nua (VTN), por hectare, de imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Carneirinho, como seguem:

ANO	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2022	R$14.884,00	R$12.651,00	R$10.753,00	R$10.753,00	R$8.602,00	R$6.882,00

Parágrafo Único - Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº2.789/2021.**

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I